



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

TA – 151/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO Nº 012/2024 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx – SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG nº xx9539xx – SSP/MG e CPF nº xxx.670.416-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, **denominada simplesmente CONTRATANTE** e de outro lado **PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 2, nº 306, Qd. 05, Lts. 08-10, polo Empresarial Nova Canaã II, Senador Canedo - GO, CEP 75.257-257, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.611.949/0001-16, neste ato representada por sua proprietária **Bruna Carvalho Emerich Pazini**, brasileira, solteira, engenheira civil, RG nº 49XXX34 - SPTC/GO e CPF nº 015.xxx.231-xx, residente e domiciliada nesta Capital, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao CL-CPS-CF nº 012/2024, conforme Processo SEI nº 202400058001922, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - DAS ALTERAÇÕES

I.I – O presente Termo Aditivo tem por objetivo o aditamento do quantitativo de itens da Cláusula Segunda, do Contrato de Locação com Prestação de Serviços e Fornecimento nº 012/2024, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas Q30, com fornecimento de todo o material necessário, instalação, montagem/desmontagem, manutenção corretiva e preventiva durante todo o período de realização do Natal do Bem 2024 - 1º Etapa, que ocorrerá de 14 de novembro de 2024 à 05 de janeiro de 2025, no Centro Cultural Oscar Niemeyer (CCON), localizado na Av. Deputado Jamel Cecílio, KM 1, Chácaras Alto da Glória, Goiânia - GO, em atenção ao pedido formulado pela Gerência de Cerimonial e Eventos, através do Despacho nº 267/2024/OVG/GCEV (66301268) e Justificativa (66661038), autorizado por meio do Despacho nº 1353/2024/OVG/DIAF da Diretoria Administrativa e Financeira (66341687).

I.II – Pactuam as partes que o quantitativo dos itens especificados abaixo, do Lote único, da Cláusula Segunda – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO, do Contrato de Locação com Prestação de Serviços e Fornecimento nº 012/2024, sofrerão acréscimo, correspondente ao valor de R\$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais), considerando o desconto concedido pela CONTRATADA, passando o valor total pactuado e declinado na Cláusula supramencionada, de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais) para R\$ 512.500,00 (quinhentos e doze mil e quinhentos reais), cujos preços, desconto e quantitativos seguem pormenorizados abaixo:

ITEM	PRODUTO	VALOR UNIT.	QNT. ADITIVO	VALOR TOTAL
1 - C	Torre Box Truss Q30 de 300 cm	R\$ 1.600,00	38	R\$ 60.800,00
2 - A	Base Quadrada Box Truss Q 30 60x60cm ou maior com cantoneira lateral de união das extremidades em 45º.	R\$ 50,00	38	R\$ 1.900,00
2 - E	Bases de Concreto Armado para servir de contrapeso específicos assegurando que a torre fique estável e agente as condições severas de clima e vento normalmente encontrada no local. Além de servir como banco. O mesmo deverá ser revestido de madeira conforme projeto arquitetônico.	R\$ 4.470,00	19	R\$ 84.930,00
Valor total:				R\$ 147.630,00
Desconto aplicado pela contratada:				R\$ 45.130,00
Valor total do acréscimo com desconto:				R\$ 102.500,00

I.III - Avençam as partes que todas as demais cláusulas do contrato originário permanecerão inalteradas.

II - DA RATIFICAÇÃO

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original, constante no Processo SEI nº 202400058001922, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral-OVG

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Administrativo Financeiro-OVG

Bruna Carvalho Emerich Pazini
Contratada

GOIANIA, 04 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA CARVALHO EMERICH PAZINI, Usuário Externo**, em 04/11/2024, às 16:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 04/11/2024, às 17:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 04/11/2024, às 17:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **66873641** e o código CRC **01694165**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202400058001922



SEI 66873641